



Município de Santa Rosa  
Conselho Municipal de Educação  
Lei Nº 5.079/2014

**Comissão de Ensino Fundamental e EJA**  
**Parecer CME nº 05/2014**  
**Processo SMEJ nº 941/2014**

*Manifesta-se favorável à instalação de turmas de Educação Infantil Municipais, nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental Ermindo Vier, localidade de Guia Lopes, Santa Rosa.*

## **RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Educação e Juventude encaminha à apreciação desse Colegiado, o processo SMEJ nº 941, de 30 de janeiro de 2014.

2. – Integram o processo, dentre outros os seguintes documentos:

2.1 – Ofício nº 013 de 29 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, solicitando instalação de duas turmas de Educação Infantil na Escola Estadual de Ensino Fundamental Ermindo Vier, da localidade de Guia Lopes, Santa Rosa;

2.1.1 – Do ofício nº 013, se extrai:

- Que as turmas de Educação Infantil são oferecidas, a partir de 2014, pelo convênio firmado entre Secretaria Municipal de Educação e Juventude e Secretaria Estadual de Educação, com o objetivo de regular o regime de colaboração para o ajustamento de matrículas dos alunos da educação infantil das escolas da rede municipal.

- Que os alunos que constituírem as turmas de educação infantil na EEEF Ermindo Vier, tem sua matrícula vinculada à Escola Municipal de Educação Infantil Espaço da Criança, localizada na Avenida Inhacorá, nº 1640, Santa Rosa.

- Que estarão atendendo 02 (duas) turmas de Educação Infantil, sendo uma de 04 (quatro) e outra de 05 (cinco) anos.

- Que o espaço físico da EEEF Ermindo Vier oferece condições adequadas para o funcionamento destas turmas.

- Que o município vai dispor de duas professoras, bem como, de todo o material pedagógico e merenda escolar.



**Município de Santa Rosa**  
**Conselho Municipal de Educação**  
**Lei N° 5.079/2014**

- Que foi solicitado o Laudo do Corpo de Bombeiros através do processo SMEJ nº2926 / 2014.

2.2 – Portaria nº 04/2005 – Autoriza o funcionamento da Educação Infantil na EMEI Espaço da Criança no endereço acima citado;

2.3 – Parecer CME nº 29/2012 – Renova a autorização de funcionamento da EMEI Espaço da Criança e aprova Regimento Escolar;

2.4 – Ofício nº 51 de 21 de outubro de 2013 do CPM da EEEF Ermindo Vier, manifestando interesse em firmar convênio com o município;

2.5 – Cópia da Ata nº 04/2013 da reunião da EEEF Ermindo Vier com os pais de alunos;

2.6 – Declaração da Secretária Municipal de Educação e Juventude sobre os recursos humanos disponíveis;

2.7 – Formulário de verificação (anexo CME nº 01/2011);

2.8 – Cópia do Regimento Escolar da EMEI Espaço da Criança;

2.9 – Cópia do Projeto Político Pedagógico da EMEI Espaço da Criança;

3 – Laudo Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, sobre as condições de segurança e de estrutura física da EEEF Ermindo Vier;

4 – Cópia do Plano de Formação Continuada dos Professores da EMEI Espaço da Criança;

5 – Cópia do Quadro de Recursos Humanos com demonstrativo de Organização das Turmas e cópia dos comprovantes da habilitação dos professores;

6 – Ofício nº 54 de 19 de março de 2014 da Secretaria Municipal de Educação e Juventude;

6.1 – Do ofício nº 54, se extrai:

- Que as turmas de Educação Infantil iniciaram suas atividades no dia 24 de fevereiro de 2014, na EEEF Ermindo Vier.

- Que “a escola oferece condições para o funcionamento dessas turmas conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal”.

- Que sejam anexados junto ao Processo nº 941 de 30 de janeiro de 2014 as cópias de habilitação das professoras: Ariete Zielke Pedrolo e Aline Meinerz, que atenderão respectivamente uma turma de 19 crianças com 5 anos de idade no turno da manhã e uma turma de 17 crianças, com 4 anos de idade, no turno da tarde.

**ANÁLISE DA MATÉRIA**



**Município de Santa Rosa**  
**Conselho Municipal de Educação**  
**Lei Nº 5.079/2014**

7 – A EMEI Espaço da Criança, localizada na Avenida Inhacorá, nº 1640, tem Autorização de Funcionamento e Regimento Escolar aprovado pelo Parecer CME nº 29 de 12 de junho de 2012;

8 – A EEEF Ermindo Vier está situada às margens da BR 472 – km 167, Guia Lopes – Santa Rosa – RS. A escola oferece Ensino Fundamental e pelo Parecer CEE/RS nº 843/96 “as Classes de Jardim de Infância estão autorizadas a funcionar neste estabelecimento”;

9 - Considerando:

- Que o Processo SMEJ/nº 941 contém a solicitação de autorização de ampliação de turmas de educação infantil da Escola Municipal de Educação Infantil Espaço da Criança, em outro endereço ou seja, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Ermindo Vier, localidade de Guia Lopes;

- Que a Resolução CME nº 04 de 14 de setembro de 2010, vigente, “Fixa normas para criação e autorização de funcionamento das Escolas de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino e dá outras orientações”, não estabelece normas para a autorização e ampliação de turmas de educação infantil em estabelecimento educacional com outro endereço.

10 – A Comissão de Educação Infantil do CME pronuncia-se a respeito da decisão da Secretaria Municipal de Educação e Juventude sobre a oferta de vagas para educação infantil, na faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade na Escola Estadual de Ensino Fundamental Ermindo Vier.

### **CONCLUSÃO**

Face ao exposto à Comissão de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação Manifesta-se favorável a instalação de turmas de educação infantil, na faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental Ermindo Vier, localidade de Guia Lopes, Santa Rosa.

Alerta-se a mantenedora e a EEEF Ermindo Vier para:

- O cumprimento das determinações referentes à Educação Especial contidas na Resolução CME nº 3 de 12 de julho de 2011, na Resolução CME nº 4 de 13 de setembro de 2011 e Resolução CME nº 5 de 13 de novembro de 2012.

Santa Rosa, 08 de abril de 2014.



Município de Santa Rosa  
Conselho Municipal de Educação  
Lei N° 5.079/2014

**Comissão de Educação Infantil**

Cláudia Denise Torres – **Presidente**  
Angela Clarice Hofmeister Mateus  
Karla Fehlauer Cappellari  
Giseli Gasparetto Zavacki – **Secretária**  
Naíma Marmit Wadi  
Odair Fernando Nunes – **Relator**

**Aprovado por unanimidade, pelo Plenário do CME, em sessão de  
08 de abril de 2014.**

**Dilene Maciel Cezar**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**